



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

RESOLUÇÃO Nº. 003/2018

EMENTA: Dispõe sobre a alteração do Cronograma de Desembolso e da Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

ANDREY HERCULANO, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a exigência estabelecida no artigo 8º. da Lei Complementar Nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04/05/2000.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterada a Resolução Nº. 010/2017, de 12 de Dezembro de 2017, do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso Financeiro e da Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2018, abrangendo o Poder Legislativo em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º. Da Lei Complementar Nº 101, de 04/08/2000, na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2018, revogando as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 02 de Abril de 2018.

ANDREY HERCULANO

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal

